GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO ME-246/21 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº ME-246/21 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº ME-246/21, de serviços de manutenção e suporte técnico, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Alameda Tocantins, nº 350, salas 201, 203 e 204, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP
CNPJ/MF: 05.437.734/0004-07
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alexandre Otoshi
CPF: ***.588.358-**
REPRESENTANTE LEGAL: Sra. Gilsilene de Fátima Leite
CPF: ***.813.078-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato ME-246/21, firmado com a empresa NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda., objetivando:

a) Supressão de 59,24% (cinquenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em relação ao Primeiro Termo Aditivo, em função da descontinuidade de suporte técnico por parte do fabricante Cisco, dos

SWITCHES CISCO N2K contratados;

b) Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, incluindo serviços de atualização de software e substituição de peças, para equipamentos de rede ETHERNET/IP/MPLS do tipo switches da marca Cisco.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/07/2023, com seu encerramento em 07/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na Cláusula Quinta – 'Do Reajuste e do Desconto' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2022 a junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUPRESSÃO

4.1 Fica suprimido do valor atual do contrato, o valor de **R$259.499,74** (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), devido a desativação de 28 (vinte e oito) equipamentos Switches CISCO N2K dos 30 (trinta) que estão contemplados no contrato (item 4), por terem entrado end of support pelo fabricante, perfazendo o percentual de 59,24% (cinquenta e nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento).

4.1.1 Quadro dos equipamentos suprimidos do contrato, devido a desativação.

Item	Tipo	Quantidade suprimida	Parcelas	Valor Mensal suprimido	Valor Total
4	Switches Cisco N2K	28	12	R$ 21.624,98	R$ 259.499,74

4.1.2 Quadro do cálculo de supressão em relação ao valor global atualizado do contrato.

Valor contrato (A)	Supressão (B)	Saldo (C = A – B)	% supressão (D = B / A *100)
R$ 438.024,70	R$ 259.499,74	R$ 178.524,96	59,24%

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor total do presente termo é de **R$178.524,96** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme quadro abaixo.

Item	Tipo	Quant.	Qtd. Parcelas	Valor Mensal (R$)	Valor Total (R$)
3	Switches Cisco N5K-C5548UP	06	12	R$ 11.009,15	R$ 132.109,80
4	Switches Cisco N2K: N2K-C2232PF-10GE (serial number: SSI17300ABD) N2K-C2232PF-10GE (serial number: SSI17300ABE)	02	12	R$ 1.544,64	R$ 18.535,68
5	Serviço de suporte técnico	01	12	R$ 2.323,29	R$ 27.879,48
Valor Total do aditivo					**R$ 178.524,96**

5.2 O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$14.877,08 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), após o ateste mensal das faturas pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: ***.502.046-**

NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Alexandre Otoshi
CPF: ***.588.358-**

Gilsilene de Fátima Leite
CPF: ***.813.078-**

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 30/06/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/06/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **GILSILENE DE FATIMA LEITE**, **Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OTOSHI**, **Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68608882** e o código CRC **736357BE**.